

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, no uso de suas prerrogativas, apresenta para a prudente apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 29/2010

SÚMULA – APROVA A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - O Sistema Administrativo da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, será constituído dos seguintes órgãos:

I - órgãos de apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos Vereadores e ao exercício das atribuições legais e regimentais dos membros da Mesa;

II - órgão de assessoramento formal, com a finalidade de prestar assessoria técnica legislativa às atividades fim da instituição legislativa.

Art. 2º - São órgãos de apoio à atividade político-parlamentar:

I – Setor Contábil;

a) Assessor de Orçamento e Contabilidade efetivo;

II – Setor Jurídico;

a) Procurador Jurídico efetivo;

III – Secretaria;

a) Agente Legislativo efetivo;

b) Auxiliar de serviços gerais efetivo;

Art. 3º - Os órgãos de gestão de assessoramento formal estarão subordinados a Presidência.

I – Assessor comissionado na área Contábil;

II - Assessor comissionado na área Jurídica;

III - 03 (três) Assessores Legislativos comissionados.

Art. 4º - A nomeação para os cargos em comissão será feita pelo Presidente da Câmara Municipal através de Portaria.

§ 1º - O Presidente é o responsável imediato pela exação dos servidores em comissão, no cumprimento dos deveres funcionais.

§ 2º - Aos cargos em comissão não é devida a remuneração por Função Gratificada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2010.

MARCELO COELHO DA SILVA
PRESIDENTE

WILSON JOSÉ AZIANRI JUNIOR
VICE-PRESIDENTE

SÉRGIO APARECIDO SIQUEIRA
1º SECRETÁRIO

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Apoiamento:

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa adequar a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Porecatu, para melhor distribuir, de maneira mais eficaz, atribuições, deveres e outros.

Desta forma, a adequação pretendida desenvolverá maior agilidade e atendimento nas áreas de atuação deste Legislativo, servindo melhor aos interesses internos (vereadores) e externos (coletividade).

Porecatu, 28 de junho de 2010.

MARCELO COELHO DA SILVA
PRESIDENTE

WILSON JOSÉ AZIANRI JUNIOR
VICE-PRESIDENTE

SÉRGIO APARECIDO SIQUEIRA
1º SECRETÁRIO

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
2º SECRETÁRIO